



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
📠 +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

REPUBLICAÇÃO

REGULAMENTO DE CONCURSO PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE DIRIGENTES INTERMÉDIOS

CONCURSO Nº 05/ MAA/2020

Recrutamento e seleção de um dirigente nível III, para a Direcção de Serviço de Conservação da Natureza

 [Click aqui para se candidatar](#)

O Ministério da Agricultura e Ambiente (MAA), pretende recrutar um dirigente nível III, em regime de Comissão de Serviço, para a Direcção de Serviço de Conservação da Natureza.

O presente concurso de recrutamento é coordenado e supervisionado pela **Direcção Nacional da Administração Pública (DNAP)**, de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para o recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos nos seguintes instrumentos normativos:

- ✓ Art.º 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, que define as bases em que assenta o regime da Função Pública, estabelecendo os seus princípios gerais;
- ✓ Artigo 15.º do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de fevereiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salários na Administração Pública;
- ✓ Decreto-Lei nº 38/2015, de 29 de julho, que estabelece os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos de ingresso e acesso, recrutamento e reclassificação na Administração direta e indireta e Administração Local;

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
☎ +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

- ✓ Artigo 8º da Lei nº 69/IX/2019, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2020;
- ✓ Diretiva nº 01/DNAP/2018, de 7 de maio, que fixa o fluxo para o recrutamento e seleção no âmbito da delegação de competência nos setores para a realização do procedimento concursal.
- ✓ Decreto Lei Nº 59/2014, de 4 de novembro que estabelece o estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública e equiparado.
- ✓ Decreto-Lei n.º 49/2016, de 27 de setembro, que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do MAA.

Habilitações académicas de base	Cargo	Nível	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração ilíquida
Formação Superior/Licenciatura em Biologia, Ciências Biológicas ou áreas afins	Dirigente Intermédio	III	1	Comissão de Serviço	102.662 ECV

I Requisitos obrigatórios

Para o exercício do cargo de dirigente na Administração Pública o candidato deve:

- Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter idade não inferior a 18 anos;
- Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
📠 +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar;
- f) Ter experiência profissional de pelo menos 3 anos ou pós-graduação de nível de mestrado em área relevante a recrutar.

II

Perfil e disponibilidade do candidato

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:
 - a) Capacidade de expressão oral e escrita;
 - b) Capacidade de Liderança;
 - c) Capacidade de gestão por objetivos;
 - d) Orientação para motivação de colaboradores;
 - e) Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
 - f) Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
 - g) Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
 - h) Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
 - i) Discrição e sigilo.
 - j) Formação mínima de licenciatura em Biologia, Ciências Biológicas, ou áreas afins;
 - k) Elevado sentido de responsabilidade, rigor e capacidade analítica;
 - l) Boa capacidade de trabalhar em equipa e bom relacionamento interpessoal;
 - m) Ter orientação para resultados;
 - n) Iniciativa, dinamismo, pró-atividade, gestão de prioridades e prazos;
 - o) Ter conhecimento da legislação ambiental;
 - p) Habilidade em formular, implementar, monitorizar e avaliar programas e projetos;

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
📠 +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

- q) Capacidade em coordenar a organização de fóruns, ateliers, workshops e encontros nacionais e internacionais;
- r) Conhecimento das Convenções Internacionais a nível do ambiente bem como da gestão e implementação das políticas públicas ambientais;
- s) Conhecimentos e competências nos domínios da elaboração e gestão de projetos;
- t) Capacidade para a tomada oportuna de decisões;
- u) Dinamismo, rigor ético e profissional;
- v) Ter capacidade de comunicação pelo menos em uma língua estrangeira (Espanhol, francês ou Inglês);
- w) Bom conhecimento das políticas ambientais do país, conservação da natureza e tendências mundiais;
- x) Bom conhecimento na implementação dos projetos ligados à conservação da natureza;
- y) Formação específica em gestão de recursos naturais;
- z) Formação em liderança, gestão de conflitos e gestão de equipas;
- aa) Carta de recomendação da última instituição onde trabalha, caso esta não seja a Direção Nacional do Ambiente.
- bb) Disposição para eventual necessidade de trabalhar fora da hora normal ou aos fins de semana e missões de serviço fora ou dentro do País.

2. O candidato deve estar disponível para:

- a) Ocupar imediatamente o cargo;
- b) Exercer funções em qualquer lugar onde o Ministério da Agricultura e Ambiente tiver ou vier a ter os serviços.

III

Descrição de funções

- 1. O candidato selecionado deve desempenhar as funções previstas nos artigos 16.º do Estatuto do Pessoal Dirigente abaixo indicadas.
 - a) Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
📠 +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

- b) Planear, organizar e definir prioridades do serviço de acordo com os recursos disponíveis;
 - c) Analisar, prever e definir estratégias de acordo com a evolução e mudança interna e externa ao serviço;
 - d) Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos seus colaboradores e dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados a alcançar;
 - e) Estimular o potencial individual e profissional dos seus colaboradores;
 - f) Garantir a coordenação das atividades e a qualidade da prestação dos serviços na sua dependência;
 - g) Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica;
 - h) Definir e implementar procedimentos otimizando os recursos do sector;
2. O candidato selecionado deve ainda assegurar o cumprimento das funções do Serviço de Conservação da Natureza:
- a) Estudar, coordenar e executar medidas necessárias para a conservação da natureza;
 - b) Propor a criação de áreas protegidas e assegurar a sua implementação e gestão;
 - c) Promover o estudo e o conhecimento dos valores das áreas protegidas, bem como a elaboração dos planos de ordenamento e gestão, que irão definir o zonamento e os usos dessas áreas;
 - d) Divulgar a Rede Nacional de Áreas Protegidas, em coordenação com a Direção de Serviços de Informação e Seguimento da Qualidade Ambiental, tendo em vista maior informação e sensibilização das populações para a sua preservação;
 - e) Velar pela salvaguarda e valorização do património paisagístico;
 - f) Promover a integração da conservação e utilização sustentável dos recursos naturais nas diferentes políticas sectoriais, tendo em vista a valorização económica do património natural;
 - g) Definir medidas de conservação, visando a preservação do património genético, gestão e proteção de espécies e ecossistemas, bem como colaborar

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
📠 +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

- na conservação do património histórico-cultural;
- h) Promover, elaborar e implementar estratégias e planos de conservação de espécies e ecossistemas, em especial relativos a espécies protegidas (endémicas e em perigo de extinção) e ecossistemas sensíveis, bem como em colaboração com outras instituições;
 - i) Assegurar a preservação do património biológico, geológico e geomorfológico;
 - j) Colaborar com o Serviço de Prevenção e Avaliação de Impactos Ambientais, na elaboração de medidas legislativas relativas à conservação de espécies;
 - k) Assegurar a implementação de convenções internacionais que visam a conservação de espécies e ecossistemas, bem como a preparação dos relatórios exigidos pelo cumprimento das mesmas;
 - l) Apoiar a promoção da investigação científica, de modo a suportar a definição dos princípios para a conservação, bem como a monitorização de espécies, habitats e ecossistemas;
 - m) Coordenar a elaboração e a implementação da Estratégia de Conservação da Biodiversidade;
 - n) Promover a organização da informação relativa à conservação de espécies, habitats e ecossistemas, bem como, apoiar na sua divulgação;
 - o) Participar na definição de medidas que visam a defesa dos componentes ambientais e a melhoria da qualidade ambiental;
 - p) Coordenar a elaboração e a gestão da implementação do Plano Anual de Atividades da Direção de Serviço;
 - q) Assegurar a gestão orçamental dos valores financeiros aprovados para a implementação dos projetos e atividades a cargo da direção de serviço;
 - r) Assegurar a adequada gestão das capacidades dos recursos humanos afetos à Direção de Serviço para o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas para o departamento;
 - s) Promover a recolha de informação para produção de relatórios do progresso do PEDS e ODS na vertente da conservação da natureza;
 - t) Assegurar a elaboração dos Termos de Referência para recrutamento de serviços de consultoria e assistência técnica em áreas de atribuições da Direção de Serviço;

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
☎ +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

- u) O candidato deve ainda desempenhar tudo o mais que mais lhe for cometido por lei, regulamento ou determinação superior.

IV

Métodos de seleção aplicados no concurso

1. Para efeito de seleção, são aplicados **obrigatoriamente** os métodos de seleção abaixo indicados:
 - a) Triagem;
 - b) Avaliação curricular;
 - c) Prova de conhecimentos;
 - d) Entrevista.
1. Os métodos referidos no número anterior, são todos **de carácter eliminatório** e devem ser aplicados, **de forma faseada, pela ordem de precedência** que são apresentados no presente regulamento.

2.1. Triagem

- 2.1.1. A triagem consiste na pré-seleção dos candidatos ao concurso, mediante análise e verificação se no dossier de candidatura, constam os documentos comprovativos dos requisitos obrigatórios indicados no presente regulamento.
- 2.1.2. **Os candidatos que, no dossier de candidatura, não apresentarem todos os documentos comprovativos dos requisitos obrigatórios mencionados no item I do presente regulamento serão eliminados.**

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
📠 +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

2.2. Avaliação Curricular (AC)

2.2.1. A avaliação curricular tem a ponderação de **30%** para a classificação final.

2.2.2. A avaliação curricular, tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, nomeadamente habilitações académicas ou profissional, experiência profissional, formação profissional ou complementar, percurso profissional e relevância das formações realizadas.

2.2.3. Na avaliação curricular, é considerado o curriculum vitae e são ponderados, os seguintes elementos comprovativos:

- a) Habilitação académica de base reconhecida ou certificada (HAB);
- b) Experiência profissional específica adquirida ao longo do percurso profissional relevante para a função ou cargo (EP);
- c) Questionário de autoavaliação preenchido pelo candidato;
- d) Outros fatores relevantes para o cargo ou função.

2.2.3.1. Habilitação Académica de Base (HAB)

Pontuação:

Licenciatura numa das áreas de formação solicitadas - **10 valores**

2.2.3.2. Formação complementar (FC)

No que concerne à formação complementar, considerar-se-á apenas a formação específica relevante para a função.

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
📠 +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

Considera-se **específica** toda a formação que tenha como objetivo desenvolver as capacidades e aptidões profissionais para o exercício das funções ou cargo a ocupar.

Valoração para a formação específica:

- 1 a 3 (inclusive) ação de formação → **3 valores**
- Mais de 3 ações de formação → **5 valores**

2.2.3.3. Experiência Profissional (EP)

Verificação de desempenho efetivo de funções na área de formação solicitada no presente concurso.

Pontuação:

- 3 a 5 (inclusive) anos de experiência ou com pós graduação de nível de mestrado na área relevante → **3 valores**
- Mais de 5 anos de experiência → **5 valores**

2.2.4. A Avaliação curricular é aplicada a todos os candidatos ao concurso.

2.2.5. Na avaliação curricular **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

2.2.6. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 10 na escala referida no número anterior.

2.2.7. **Apenas serão pontuados na avaliação curricular os elementos cuja comprovação consta do dossier de candidatura.**

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
📠 +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

2.3. Prova de Conhecimentos (PC)

- 2.3.1. A prova de conhecimentos tem a **ponderação** de **30%** para a classificação final.
- 2.3.2. A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos ou profissionais e as competências técnicas necessárias dos candidatos ao exercício da função.
- 2.3.3. Na prova de conhecimentos **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
- 2.3.4. A prova de conhecimentos é efetuada de forma faseada, por **tranches de máximo 20 candidatos aprovados** no método anterior, por ordem decrescente de classificação respeitando a prioridade até à satisfação das necessidades.
- 2.3.5. A prova será escrita, de natureza teórica com questões de múltipla escolha com a duração de **2** horas.
- 2.3.6. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 10 na escala referida no número anterior.
- 2.3.7. As matérias para a prova de conhecimentos serão indicadas no anexo I, que faz parte integrante deste regulamento.

2.4. Entrevista (E)

- 2.4.1. A entrevista deve ter a ponderação de **40%** para a classificação final.
- 2.4.2. A entrevista consiste numa conversa estruturada com o objetivo de avaliar, de forma objetiva e sistemática, as qualificações, motivações, experiência profissional e competências técnicas e comportamentais do candidato, relevantes para o cargo a ocupar.

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
☎ +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

2.4.3. Na entrevista deverão ser avaliados designadamente os seguintes aspetos:

- a) **Motivação para exercício do cargo:** Visa avaliar e conhecer a motivação do candidato face à função e fornece informações sobre o carácter, interesses e suas capacidades;
- b) **Análise e sentido crítico do percurso académico do candidato(ASC):** visa avaliar de forma objetiva e crítica o percurso académico/profissional, do candidato identificando as experiências mais relevantes, bem como os pontos fortes e fracos do candidato;
- c) **Planeamento e orientação para resultados (POR):** visa avaliar a capacidade, do candidato, na definição de objetivos estratégicos e fixação de prazos realistas, de acompanhar a sua execução, de avaliar os resultados e caso seja necessário introduzir reajustes e correções, de persistir na prossecução das metas e encontrar estratégias de resolução de dificuldades;
- d) **Atividades desenvolvidas:** visa conhecer as atividades profissionais anteriormente desenvolvidas de modo a aferir a sua dedicação e empenho
- e) **Relacionamento e comunicação (RC):** visa avaliar a facilidade relacional e o estilo comunicacional, atendendo à fluência e ritmo do discurso oral, o nível de organização interna da respetiva estrutura, e a adequação e diversidade do vocabulário;
- f) **Orientação para o serviço público (OSP):** visa conhecer a perspetiva do candidato, sobre a prestação do serviço público, qual deve ser o seu foco, princípios e valores orientadores e a forma de relacionamento com os cidadãos e utentes no exercício do cargo para o qual se candidata;
- g) **Questões técnicas do setor (QTS):** visa analisar o conhecimento que os candidatos adquiriram sobre o setor, durante a preparação para os testes e

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
📠 +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

entrevistas, tais como a orgânica em que o serviço onde pretende desempenhar as funções, se insere, missão do serviço, as atribuições do cargo.

2.5. A entrevista é efetuada por **tranches de máximo 6 candidatos aprovados** no método anterior, por ordem decrescente de classificação respeitando a prioridade até à satisfação das necessidades.

2.6. Na entrevista **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, valorada até as centésimas.

2.7. Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 10 valores na escala referida no número anterior.

V

Critérios de classificação preferencial

São critérios obrigatórios de desempate, por ordem de precedência, os seguintes elementos:

- a) Deficiência comprovada por documento médico oficial, desde que não seja motivo de impedimento para exercício do cargo;
- b) Maior valoração nos métodos de seleção, preferindo os com maior ponderação.

VI

Classificação Final (CF)

1. A classificação final é obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = 100\% = (30\% * AC + 30\% * PC + 40\% * E)$$

2. A classificação final global máxima é de **100%**, resultante do somatório das ponderações, conforme a fórmula referida no número anterior.

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
📠 +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

VII

Forma de apresentação de candidatura

👉 [Click aqui para se candidatar](#)

1. A submissão de candidatura é efetuada preferencialmente através de suporte eletrónico, na plataforma LimeSurvey em uso na DNAP, devendo o candidato guardar o respetivo comprovativo.
2. A candidatura efetuada em suporte papel, deve ser apresentada nas instalações da DNAP sito no edifício do Ministério das Finanças, devendo o candidato guardar o respetivo recibo.
3. A candidatura deve:
 - a) Identificar a entidade a que se dirige indicando o número do concurso a que se candidata, caso a candidatura for apresentada em formato papel.
 - b) Conter **obrigatoriamente** os seguintes documentos:
 - a. Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão Nacional de Identificação ou ainda o Passaporte para a prova da identidade e nacionalidade;
 - b. Atestado médico, para a prova da robustez física e perfil psíquico;
 - c. Atestado de registo criminal, para a prova da habilitação para o exercício de funções públicas;
 - d. Curriculum Vitae.
 - e. **Certificado de habilitações literárias**, em caso de formação realizado em Cabo Verde ou **Certificado de equivalência**, em caso de formação realizada fora de Cabo Verde, para prova de habilitações literárias exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar.
 - f. Comprovativo de experiência profissional;

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
📠 +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

4. Podem os candidatos apresentar outros documentos que entenderem ser relevantes para a avaliação da sua candidatura designadamente:
 - a) Comprovativo de formação complementar;
 - b) Histórico curricular, para efeito de verificação das cadeiras específicas;
5. Não se encontram abrangidos pela exclusão referida no número anterior os candidatos que:
 - a) Não apresentarem os documentos cuja emissão depende de uma instituição, desde que a sua apresentação seja efetuada no prazo de 5 (cinco) dias seguidos após a publicação do termo do prazo de candidatura, devendo, neste caso, o candidato juntar no lugar do documento o recibo comprovativo do pedido de emissão do documento em causa;
 - b) Não apresentarem os documentos comprovativos da experiência e formação profissional relevantes para a função.
6. Na situação prevista na alínea a) do número anterior, o candidato deve enviar a documentação em falta através do endereço eletrónico concursos.publicos@mf.gov.cv ou na receção da DNAP, caso for apresentada em formato papel.
7. **A DNAP não se responsabilizará pelas candidaturas que deixarem de ser concretizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que não sejam da responsabilidade da DNAP.**

VIII

Prazo de candidatura

O prazo de submissão de candidatura é de, no máximo, de **10 (dez) dias corridos**, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente regulamento de concurso no site

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
📠 +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

<https://dnap.gov.cv>, página eletrónica da DNAP.

IX Publicação dos resultados

1. Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - <https://dnap.gov.cv>.
2. Serão publicadas as seguintes listas:
 - a) Candidaturas admitidas e não admitidas e respetiva justificação;
 - b) Classificação dos resultados obtidos em cada método de seleção, Avaliação Curricular, Prova de Conhecimento e Entrevista);
 - c) Resultado Final.
3. Serão ainda publicadas as informações relativas à data, hora, local e orientações para a prova de conhecimentos, agenda das entrevistas e quaisquer outras informações pertinentes cuja necessidade surja no decorrer do procedimento.
4. **A consulta das listas e das informações publicadas é da inteira responsabilidade do candidato.**

X Acesso à informação

1. Para os esclarecimentos relativos à publicação do regulamento, submissão das candidaturas e publicações das listas, o candidato deve contactar a DNAP através dos números de telefone 3337317/3337376 ou ainda através do endereço eletrónico concursos.publicos@mf.gov.cv.
2. Para as demais informações relacionadas ao concurso o candidato deve contactar Edna Patrícia Francês Lima, o ponto focal do concurso no Ministério recrutante através dos telefones 3337529/3337510 ou através do endereço eletrónico da

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
📠 +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

técnica responsável pelo concurso edna.lima@maa.gov.cv.

3. Os candidatos podem ter acesso ao seu processo de candidatura, prova de conhecimentos e grelha de correção no Ministério da Agricultura e Ambiente.

XI Reclamações

1. As reclamações devem ser apresentadas no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do dia seguinte à data da publicação das listas no site da DNAP.
2. As reclamações em formato digital devem ser dirigidas para o email do ponto focal do recrutamento, Edna Patrícia Francês Lima que é edna.lima@maa.gov.cv ou as reclamações deduzidas em formato papel devem ser dirigidas ao júri e entregues nas instalações do Ministério da Agricultura e Ambiente, sito em Ponta Belém, Plateau-Praia.
3. A decisão sobre a reclamação deve ser proferida e comunicada ao reclamante pela mesma via que este a apresentou, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de deferimento tácito.

XII Recursos

1. Os recursos sobre as decisões das reclamações devem ser interpostos no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do dia seguinte à data da comunicação ao reclamante da decisão.
2. Os recursos devem ser interpostos em formato papel ou por endereço eletrónico e dirigidas ao Diretor Nacional da Administração Pública.
3. Os recursos deduzidos em formato papel devem ser entregues na receção da DNAP e encaminhadas imediatamente ao Diretor Nacional da Administração Pública.

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
📠 +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

4. Os recursos formalizados por e-mail devem ser enviados à DNAP através do endereço eletrónico mafaldo.carvalho@mf.gov.cv.
5. A decisão sobre o recurso interposto deve ser proferida e comunicada ao recorrente pela mesma via que este o interpôs, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação, sob pena de deferimento tácito.

XIII

Cessação e cancelamento do concurso

1. O concurso cessa com a ocupação da vaga constante na publicitação.
2. Na situação de inexistência ou insuficiência de candidatos cancela-se o concurso, dando lugar a abertura de um novo procedimento.
3. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, pelo Júri ou pelo setor, pode-se cancelar o concurso.

XIV

Disposições finais

1. O presente regulamento foi publicado no dia 30/06/2020.
2. O período de candidatura termina às 23:00 e 59 minutos do dia 10/07/2020.
3. O concurso é válido por um período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final.

Ministério da Agricultura e Ambiente, 30 de junho de 2020.

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
📠 +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

ANEXO I

(a que faz referência ao ponto 2.3.7. do regulamento)

Matérias para a prova de conhecimentos

Matérias específicas:

- Instituições/Serviços que estão na dependência do Ministério da Agricultura e Ambiente
- Âmbito de atribuições da Direcção Nacional do Ambiente
- Forma de atuação/funcionamento da Direcção Nacional do Ambiente
- Competências da Direcção de Serviço da Conservação da Natureza
- Vigência da atual Estratégia e Plano de Ação Nacional sobre a Biodiversidade de Cabo Verde
- Constituição da Rede Nacional de Áreas Protegidas de Cabo Verde
- Objetivos dos Parques Naturais
- Aplicabilidade do regime jurídico especial de proteção e conservação das tartarugas marinhas em Cabo Verde

Legislações do setor:

- Orgânica do MAA
- PEDS
- Principais Orientações Sectoriais
- Decreto-Regulamentar n.º 7/2002 (Conservação de espécies de fauna e flora)
- Decreto Legislativo n.º 1/2018 (Proteção de Tartarugas Marinhas)

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.



✉ Ponta Belém - Praia Cabo Verde
📄 CP. 115
☎ +238 261 57 16; 333 75 30
📠 +238 261 40 54; 261 47 17
🌐 www.maa.gov.cv

- Decreto Lei n.º 29/2006 (Avaliação de Impacte Ambiental)
- Decreto Lei n.º 3/2003 (Áreas Protegidas de Cabo Verde)
- Rede Nacional das Áreas Protegidas
- Plano Estratégicos Sectoriais (NBSAP, PANA II, Plano de Conservação das Tartarugas Marinhas, Plano de Conservação de Cetáceos, etc.)
- Convenção sobre a Diversidade Biológica, CITES, CMS, Cartagena, Ramsar

Da Administração Pública

- Programa do Governo
- Decreto Legislativo n.º 2/95, de 20 de junho, que estabelece o regime geral de organização e atividade da administração pública central;
- Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho, que estabelece o regime jurídico geral dos institutos públicos;
- Decreto-Lei n.º 14/2018, de 7 de março, que altera o Decreto lei n.º 37/2016, de 17 de junho que aprova a Orgânica do Governo.

OBS: considera-se válidas as candidaturas, submetidas no âmbito da primeira publicação, entre os dias 16 a 26 de março de 2020.